



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Susta o andamento de ação penal contra o
Deputado **Euclides Maciel**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica sustado, nos termos do § 3º do artigo 53 da Constituição Federal, o andamento da Ação Penal nº 0007568-30.2013.822.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em desfavor do Senhor Deputado **EUCLIDES MACIEL**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - **ALE/RO**